

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 18.08.2020

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezoito dias
2 de agosto de dois mil e vinte, às 14h, reúne-se, excepcionalmente por sistema de
3 videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo Coronavírus -
4 Covid 19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr.
5 Fábio Frezatti, com a participação dos membros titulares Professores Doutores:
6 André Lucirton Costa, Liedi Légi Bariani Bernucci, Luís Carlos de Souza Ferreira e
7 Rodney Garcia Rocha e da suplente Brasileira Passarelli, com direito a voto.
8 Participam também, o representante discente, Senhor Daniel Freitas Porto e o
9 Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Participam como
10 convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração Geral,
11 o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de Planejamento Orçamentário, a
12 Prof.^a Dr.^a Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças,
13 o Prof. Dr. Igor Studart Medeiros, Diretor do Departamento de Convênios, a
14 Senhora Silvia Maria de Carvalho Silva Domingues e o Senhor Alberto Teixeira
15 Protti, da Assessoria de Planejamento Orçamentário. **PARTE I - EXPEDIENTE** -
16 Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dá
17 boas vindas à Prof.^a Brasileira e ao representante discente Daniel. Prosseguindo,
18 informa que haverá a eleição para o suplente do Presidente da Comissão, tendo
19 em vista o final do mandato do Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, como
20 Diretor da EEL, e passa a palavra aos conselheiros para indicações. Com a
21 palavra, a Prof.^a Liedi sugere o nome do Prof. André. Diz que a indicação não é só
22 por sua formação, mas por sua experiência e que ele muito contribuirá na
23 ausência do presidente. Com a palavra, o Prof. André agradece à Prof.^a Liedi e à
24 todos pelo tratamento dado a ele e diz que é uma honra participar da COP. A
25 seguir, o Senhor Presidente pede ao Secretário Geral que informe como será
26 realizada a eleição. Com a palavra, o Secretário Geral explica que a eleição será
27 realizada por meio de sistema helios voting e que foi enviado por e-mail o
28 endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso. Apurados os
29 votos, o Secretário Geral proclama o Prof. Dr. André Lucirton Costa, como
30 suplente do Presidente da COP, com seis votos. Informa, ainda, que houve um
31 voto nulo. Com a palavra, o Senhor Presidente agradece todo o apoio às
32 atividades e demandas da Comissão e passa a palavra aos conselheiros para
33 manifestações. Na oportunidade, a Prof.^a Liedi e o Prof. Luís Carlos também dão
34 boas vindas à Prof.^a Brasileira e ao Senhor Daniel. Com a palavra, o representante
35 discente se apresenta à Comissão. Comenta que foi representante discente no
36 Conselho de Graduação e atualmente integra a diretoria do DCE e está na COP
37 para continuar os trabalhos de seus antecessores Alexandre e Julia. Não havendo
38 mais manifestações, o Senhor Presidente passa à discussão e votação da ata da
39 reunião realizada em 15.06.2020, sendo a mesma aprovada pelos presentes. A
40 seguir, o Senhor Secretário Geral apresenta o cronograma das próximas reuniões
41 da Comissão, com o que todos concordam. Ato contínuo o Senhor Presidente
42 passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS A SEREM**
43 **REFERENDADOS** - **1.1 PROCESSO 2020.1.534.5.8 - FACULDADE DE**
44 **MEDICINA** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP e a
45 BIOLINKER Biologia Sintética Eireli, objetivando o desenvolvimento do projeto de
46 pesquisa "BioApatlgG - Diagnóstico sorológico de baixo custo e alta performance."
47 Não há previsão de recursos financeiros. **Parecer da PG:** aprova e encaminha
48 para a análise da COP, nos termos do Artigo 23, § 2º da Resolução 7035/2014 (§
49 2º - *Em casos excepcionais, devidamente justificados, considerando o montante*
50 *do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos*
51 *recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelo parceiro, bem como os*

52 *parâmetros previamente definidos pelo Conselho Superior da Agência USP de*
53 *Inovação, os direitos patrimoniais sobre as criações realizadas em parceria*
54 *poderão reverter exclusivamente ao parceiro, mediante adequada compensação à*
55 *Universidade, a juízo do Conselho Executivo da Agência USP de Inovação e*
56 *depois de decisão motivada da Comissão de Orçamento e Patrimônio, ouvido o*
57 *criador.). Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de*
58 *Souza Ferreira, favorável à formalização do Convênio. 1.2*
59 **PROCESSO 2020.1.3756.1.9 - USP** - Acordo de Cooperação celebrado entre a
60 USP e AMAZON WEB SERVICES, INC. (Estados Unidos), visando à cooperação
61 para uso de serviços de nuvem como ferramenta de pesquisa e ensino. **1.3**
62 **PROCESSO 2020.1.214.76.2 - IFSC** - Convênio celebrado entre a USP, no
63 interesse do IFSC, representando a Unidade EMBRAPPI IFSC/USP - Centro de
64 Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a FAFQ e a RICHTER &
65 RICHTER Distribuidora LTDA - me, objetivando "Desenvolvimento de um sistema
66 de padronização e otimização da extração de óleo dos grãos de café verde e sua
67 utilização para o desenvolvimento de diferentes produtos cosméticos", bem como
68 a isenção da taxa USP que cabe à Reitoria (5%) e do adicional de apoio. **1.4**
69 **PROCESSO 2020.1.3813.1.2 - INOVAUSP** - Convênio celebrado entre a USP, o
70 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e a Casa Básica
71 Comércio de Acessórios de Conforto Eireli, objetivando o desenvolvimento,
72 fabricação e teste de Coxins de microesferas de poliestireno expandido para
73 pronação de pacientes de covid-19 com insuficiência respiratória grave. **1.5**
74 **PROCESSO 2019.1.2418.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre
75 a formalização de Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre a
76 USP, a FUSP e a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo -
77 UNIVESP, objetivando a prorrogação da vigência do referido Convênio até
78 31.07.2022 e a alteração do valor adequando-o ao novo Plano de Trabalho.
79 Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia
80 Rocha, favorável à formalização do Segundo Termo de Aditamento. **1.6**
81 **PROCESSO 2020.1.296.76.9 - IFSC** - Convênio celebrado entre a USP, no
82 interesse do IFSC, representando a Unidade EMBRAPPI IFSC/USP - Centro de
83 Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a FAFQ e a Triunfo
84 Soluções em Engenharia Indústria e Comércio Ltda., objetivando "Caracterização
85 de descontaminador UVC de ambientes e montagem de purificador de ar com
86 UVC para automóveis", bem como a isenção da taxa USP que cabe à Reitoria
87 (5%) e do adicional de apoio. **1.7 PROCESSO 2019.1.2675.3.0 - ESCOLA**
88 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a
89 USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o
90 desenvolvimento do projeto de P&D intitulado "Limpeza de permutadores de calor
91 tipo PCHE por ultrassom", bem como pedido de isenção parcial da taxa USP e do
92 adicional de apoio e previsão de cláusula de responsabilidade solidária. Valor -
93 R\$ 5.117.099,49. Informamos que o coordenador assinou o Termo de
94 Responsabilidade, tendo em vista a cláusula de responsabilidade solidária
95 (Cláusula 6.3 da minuta). Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr.
96 Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à formalização do Termo de Cooperação
97 e à isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio. **1.8 PROCESSO**
98 **2020.1.492.11.8 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** -
99 Licitação, na modalidade Leilão, tipo maior lance, para a alienação de 250 bovinos
100 e 30 ovinos, animais excedentes aos trabalhos de ensino e pesquisa do
101 Departamento de Zootecnia. **Parecer da PG:** manifesta que a Unidade deverá
102 comprovar nos autos que o leilão será presidido por leiloeiro oficial, a ser indicado

103 pela FAESP. As minutas de edital e de contrato foram elaboradas em
104 conformidade com as orientações traçadas em pareceres da PG anteriormente
105 emitidos e não merecem reparos. A Unidade deverá atentar-se apenas ao subitem
106 7.1 do edital, declinando com exatidão o prazo para retirada dos animais,
107 observando sua consonância com aquele previsto na minuta do contrato.
108 Encaminha os autos para a análise da COP. Aprovado "*ad referendum*" o parecer
109 do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à alienação,
110 conforme proposto nos autos. **1.9 PROCESSO 2016.1.996.17.0 - FACULDADE**
111 **DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de Sexto
112 Termo de Rerratificação ao Convênio N° 45/2016 celebrado entre a
113 USP/FMRP/EERP/FORP/FFCLRP/FCFRP/EEFERP, o Hospital das Clínicas da
114 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a Fundação de Apoio ao Ensino,
115 Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de
116 Ribeirão Preto (FAEPA) e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a
117 interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando alterar as Cláusulas
118 Sétima (Dos Recursos Financeiros) e Oitava (Do acompanhamento da Execução
119 do Convênio), substituir os Anexos: Anexo I - Núcleos de Saúde da Família (NSF),
120 Anexo II - Unidades de Saúde da Família (USF), Anexo III - Centro Médico Social
121 e Comunitário Vila Lobato - (CMSC Vila Lobato), Anexo IV - USF "César Augusto
122 Arita" - Paulo Gomes Romeo e Anexo V - Centro Saúde Escola Vila Tibério (CSE
123 Vila Tibério) e incluir o Anexo VII – Prestação de Contas, bem como pedido de
124 convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer
125 do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Sexto
126 Termo de Rerratificação e à convalidação das atividades desenvolvidas.
127 **1.10 PROCESSO 2015.1.93.87.0 - INSTITUTO DE RELAÇÕES**
128 **INTERNACIONAIS** - Pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria (5%), do
129 Acordo Suplementar celebrado entre a USP/IRI, a FUSP e a Secretaria Geral da
130 Organização dos Estados Americanos, por meio do Departamento de Segurança
131 Pública da Secretaria de Segurança Multidimensional, objetivando a realização do
132 Segundo Curso Presencial de Capacitação "Desenvolvimento e Profissionalização
133 Policial", referente ao Acordo de Cooperação celebrado entre a USP/IRI e a
134 Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, visando a cooperação
135 acadêmica na área de pesquisa, formação e capacitação profissional. Valor -
136 R\$ 414.292,92. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André
137 Lucirton Costa, favorável à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria (5%).
138 **1.11 PROCESSO 2020.1.3866.1.9 - CENTRO DE HISTÓRIA DA CIÊNCIA** -
139 Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP, no interesse do Centro
140 Interunidades de História da Ciência e a Associação Brasileira de Filosofia e
141 História da Biologia (ABFHIB), objetivando publicação e divulgação da Revista
142 eletrônica Filosofia e História da Biologia. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da
143 relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do
144 Convênio. **1.12 PROCESSO 2015.1.684.6.2 - FACULDADE DE SAÚDE**
145 **PÚBLICA** - Análise sobre a formalização de Termo Aditivo N° 008/2020-
146 SMS.CPCSS ao Convênio N° 021/2016-SMS.G celebrado entre a USP/FSP, o
147 Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública da USP e a Prefeitura de São
148 Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando prorrogar o prazo
149 de vigência do referido Convênio para o período de 1º.04.2020 à 30.06.2020, com
150 orçamento global de custeio no valor de R\$ 1.287.300,72, bem como pedido de
151 convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer
152 do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Aditivo e à
153 convalidação das atividades desenvolvidas. **1.13. PROCESSO 2016.1.202.17.4 -**

154 **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a
155 formalização de Termo de Prorrogação e Rerratificação ao Contrato HCRP PJ Nº
156 004/2016 celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de
157 Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, objetivando alterar a
158 Cláusula II (Da Prorrogação) e a Cláusula IV (Do valor do Contrato e Elemento de
159 Despesa) do instrumento PJ-RR-130/2019. Aprovado "*ad referendum*" o parecer
160 da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do
161 Termo de Rerratificação. **1.14 PROCESSO 2020.1.70.33.7 - MUSEU PAULISTA** -
162 Análise sobre a formalização de Contrato de Patrocínio entre a USP, a FUSP e a
163 Ultrapar Participações S.A., objetivando o patrocínio para o Projeto de
164 Restauração, Ampliação e Modernização do Museu do Ipiranga, a ser realizado de
165 01/09/2019 a 30/09/2022. Valor - R\$ 4.000.000,00. O MP encaminha **nova**
166 **minuta**, tendo em vista a solicitação do patrocinador de alteração do item 3.1 da
167 Cláusula Terceira - Do valor. O Contrato anterior foi aprovado em 02.04.2020 e
168 assinado digitalmente pelo Vice-Reitor. Aprovado "*ad referendum*" o parecer o
169 relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Contrato.
170 **1.15 PROCESSO 2020.1.4006.1.3 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo
171 de Cooperação Técnica celebrado entre a USP e a União, representada pelo
172 Comando do Exército, por intermédio do Instituto Militar de Engenharia,
173 objetivando estabelecer uma parceria para a Prospecção e Desenvolvimento de
174 Temas em C&T e Educação, de interesse mútuo para o Exército Brasileiro (EB) e
175 a Universidade de São Paulo, conforme Plano de Trabalho. Não há previsão de
176 recursos financeiros. **1.16 PROCESSO 2020.1.89.33.0 - MUSEU PAULISTA** -
177 Análise sobre a formalização de Primeiro Aditivo de Rerratificação ao Convênio de
178 Cooperação Financeira celebrado entre a Fundação Banco do Brasil, o Banco do
179 Brasil e a FUSP, objetivando incluir no preâmbulo do referido Convênio a
180 Universidade de São Paulo como interveniente beneficiária, bem como alterar
181 o *caput* e os Parágrafos Quarto, Sexto, Sétimo e Oitavo da Cláusula Terceira, a
182 Cláusula Quarta e o Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta. Aprovado "*ad*
183 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à
184 formalização do Primeiro Aditivo. **1.17 PROCESSO 2019.1.2418.1.0 - USP** -
185 Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a
186 Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, objetivando a
187 prorrogação da vigência do referido Convênio até 31.12.2020 e a alteração do
188 valor adequando-o ao novo Plano de Trabalho. Nova minuta em substituição à
189 aprovada anteriormente pela COP em 29.06.2020 e assinada pelo Vice-Reitor em
190 02.07.2020. **1.18 PROCESSO 2020.1.4003.1.4 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA** -
191 Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP, a FUSP, a FUNDUNESP
192 e a UNESP, objetivando a adesão da UNESP à plataforma denominada
193 "USPMulti" e, por conseguinte, ao estabelecimento das regras de uso da
194 plataforma, recebimento e gestão das respectivas contrapartidas financeiras
195 pagas por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, do meio acadêmico ou não, que
196 venham a utilizar o Centro de Equipamentos e Serviços Multiusuários da UNESP,
197 propiciando o compartilhamento dos laboratórios, equipamentos, instrumentos,
198 materiais, serviços e demais instalações existentes nas dependências da UNESP.
199 Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani
200 Bernucci, favorável à formalização do Convênio. **1.19 PROCESSO 2020.1.552.5.6**
201 **- FACULDADE DE MEDICINA** - Análise sobre a formalização de Acordo de
202 Colaboração entre a USP, a Agência Internacional para Pesquisa em Câncer
203 (IARC) e a Imperial College of Science, Technology and Medicine (Líder),
204 objetivando regular direitos e obrigações referente ao projeto "Consumo de

205 alimentos ultraprocessados e risco de câncer: análise abrangente em duas
206 grandes Coortes Europeias (UltraCan), financiado pela Cancer Research UK, bem
207 como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. A USP não receberá
208 qualquer tipo de recurso, nem o docente. O financiamento obtido será direcionado
209 apenas à instituição Líder e ao IARC. Aprovado "ad referendum" o parecer do
210 relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Acordo e à
211 convalidação das atividades desenvolvidas. **1.20 PROCESSO 2020.1.551.5.0 -**
212 **FACULDADE DE MEDICINA** - Análise sobre a formalização de Acordo de
213 Consórcio entre a USP, University Medical Center Groningen, TNO e AMC Medical
214 Research B.V., objetivando especificar, em relação à proposta do Projeto
215 "Envelhecimento Saudável", junto a ZonMw (Projeto PM-Kidney), a relação entre
216 as partes, em particular a organização das atividades de pesquisa descritas na
217 proposta, o gerenciamento do Projeto e os direitos e obrigações das partes.
218 Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani
219 Bernucci, favorável à formalização do Acordo. **1.21 PROCESSO 2020.1.4027.1.0 -**
220 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Proposta para obtenção de apoio financeiro
221 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, no
222 âmbito do Plano Nacional de Ciência e Tecnologia da Chamada Pública
223 MCTI/FINEP/INFRAESTRUTURA NB-3, para o desenvolvimento do projeto
224 "Implantação de Infraestrutura NB-3 para Ampliação e Inovação das Ações
225 Emergenciais na Saúde". A **COP** referenda as aprovações "ad referendum"
226 constantes dos processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A SEREM**
227 **RELATADOS - Relator: Prof. Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1. PROCESSO**
228 **2018.1.1832.3.3 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de
229 Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2960/18 celebrado entre a USP, a FDTE e a
230 Mineração Rio do Norte S.A., objetivando alterar o prazo final de vigência para o
231 dia 31.07.2021, acrescer ao valor estimado do contrato a importância de R\$
232 326.400,00 e incluir no item 25.1 da Cláusula Vigésima Quinta (Documentos
233 Contratuais) os anexos VIII e IX, bem como pedido de convalidação das atividades
234 desenvolvidas. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização
235 do Primeiro Aditivo e à convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP** aprova
236 o parecer do relator favorável à formalização do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº
237 2960/18 celebrado entre a USP, a FDTE e a Mineração Rio do Norte S.A.,
238 objetivando alterar o prazo final de vigência para o dia 31.07.2021, acrescer ao
239 valor estimado do contrato a importância de R\$ 326.400,00 e incluir no item 25.1
240 da Cláusula Vigésima Quinta (Documentos Contratuais) os anexos VIII e IX, bem
241 como à convalidação das atividades desenvolvidas. **2. PROCESSO**
242 **2020.1.909.3.5 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de
243 Convênio entre a USP, a FUSP e a CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO
244 DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, objetivando o desenvolvimento do projeto
245 de pesquisa intitulado "Subestação 4.0: estudo de requisitos e desempenho de um
246 sistema de proteção, controle, automação e monitoramento", bem como pedido de
247 isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio. Valor - R\$ 1.633.940,00.
248 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio,
249 bem como à redução das taxas ora solicitadas, porém rateando a redução de R\$
250 58.341,00 em 2/3 (dois terços) para a "Taxa USP - Res. nº 7290" e 1/3 (um terço)
251 para a taxa de "Adicional de Apoio". A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
252 formalização do Convênio entre a USP, a FUSP e a CTEEP - Companhia de
253 Transmissão de Energia Elétrica Paulista, objetivando o desenvolvimento do
254 projeto de pesquisa intitulado "Subestação 4.0: estudo de requisitos e
255 desempenho de um sistema de proteção, controle, automação e monitoramento",

256 bem como à isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio no valor de R\$
257 58.341,00 (R\$ 38.894,00 da taxa USP e R\$ 19.447,00 do adicional de apoio).

258 **3. PROCESSO 2020.1.892.3.5 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a
259 formalização de Contrato entre a USP, a FDTE e a COPEL Geração e
260 Transmissão S.A., subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE
261 ENERGIA – COPEL, objetivando a execução do Projeto de P&D “METODOLOGIA
262 PARA GESTÃO DE ATIVOS APLICADA A HIDROGERADORES BASEADA EM
263 MODELOS MATEMÁTICOS DE CONFIABILIDADE E MANTENABILIDADE”, bem
264 como pedido de isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio. Valor - R\$
265 1.021.567,92. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do
266 Convênio, bem como à redução das taxas ora solicitadas, porém rateando a
267 redução de R\$ 76.310,42 em 2/3 (dois terços) para a “Taxa USP - Res. nº 7290” e
268 1/3 (um terço) para a taxa de “Adicional de Apoio”. A **COP** aprova o parecer do
269 relator favorável à formalização do Contrato entre a USP, a FDTE e a COPEL
270 Geração e Transmissão S.A., subsidiária integral da Companhia Paranaense de
271 Energia – COPEL, objetivando a execução do Projeto de P&D “Metodologia para
272 gestão de ativos aplicada a hidrogeradores baseada em modelos matemáticos de
273 confiabilidade e manutenibilidade”, bem como à isenção parcial da taxa USP e do
274 adicional de apoio no valor de R\$ 76.310,42 (R\$ 50.873,61 taxa USP e R\$
275 25.436,81 adicional de apoio).

276 **4. PROCESSO 2020.1.216.19.6 - PREFEITURA**
277 **DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA** - Licitação, na modalidade Leilão, tipo
278 maior lance, para a alienação de 64 animais (bovinos de corte, equinos e muares),
279 considerados excedentes às necessidades do *Campus*. Valor total dos animais -
280 R\$ 133.100,00. Minuta do Edital. **Parecer da PG:** informa que o processo está
281 corretamente instruído, com as informações e documentos necessários para o
282 prosseguimento da licitação. Após análise da minuta de Edital sugere que a
283 redação do item 1.1 seja revista, a fim de evitar erros de interpretação, pois é
284 possível entender que o frete e outras despesas decorrentes da aquisição serão
285 de responsabilidade da empresa de leilões e não do arrematante. Sugere, ainda, a
286 revisão da Cláusula Sétima, de modo que não fique dúvida sobre onde poderá ser
287 realizado o exame dos animais, se nas dependências da USP ou da empresa de
288 leilões. Solicita a juntada de documentos listados relativos ao leiloeiro. Observa
289 que ante a ausência de minuta contratual nos autos, este poderá ser substituído
290 por outros instrumentos, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa,
291 autorização de compra ou ordem de execução de serviço. A utilização de algum
292 desses instrumentos deverá ser informada nos autos. Encaminha os autos à
293 PUSP-FC, para providências, podendo seguir posteriormente à SG, para
294 autorização por parte da COP. (30.07.2020). O Prefeito do *Campus* informa que
295 foram atendidas as recomendações da PG-USP e encaminha os autos para a
296 análise da COP. (31.07.2020). **Parecer do relator:** manifesta-se favorável quanto
297 à aprovação do procedimento de alienação. A **COP** aprova o parecer do relator
298 favorável à alienação de 64 animais (bovinos de corte, equinos e muares),
299 considerados excedentes às necessidades do *Campus*, conforme proposto nos
300 autos.

301 **5. PROCESSO 2020.1.4009.1.2 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** -
302 Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP e a FUSP, visando a
303 captação de recursos para o Projeto Fundo Cultural do IEB, bem como pedido de
304 isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. **Parecer do DF:** embora tratar-se de
305 uma pré-solicitação de isenção, lembra que nos projetos futuros com recursos
306 lançados no portal de convênios não prevê tal isenção automática, mesmo que
307 aprovada pela COP. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta
308 encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a critério

307 do M. Reitor, ouvida a COP. Informo, outrossim, que para todos projetos deverá
308 haver convênios específicos. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável quanto
309 à formalização de Convênio entre a USP e a FUSP, visando à captação de
310 recursos para o Projeto Fundo Cultural do IEB, bem como ao pedido de isenção
311 da taxa USP que cabe à Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
312 formalização de Convênio entre a USP e a FUSP, visando à captação de recursos
313 para o Projeto Fundo Cultural do IEB, bem como à isenção da taxa USP que cabe
314 à Reitoria. A Comissão ressalta que para os projetos futuros deverá haver
315 convênios específicos e solicitação de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria,
316 conforme as manifestações da Procuradoria Geral e do Departamento de
317 Finanças. **6. PROCESSO 2019.1.1534.3.3 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Minuta de
318 Termo de Comodato de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes, a ser
319 celebrado entre a USP e a FUSP, objetivando a transferência em comodato, por
320 prazo determinado, dos equipamentos e/ou materiais permanentes constantes da
321 relação do Anexo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, para o
322 desenvolvimento das atividades relacionadas com o projeto FUSP nº 779. O Prof.
323 Dr. Cleyton de Carvalho Carneiro, justifica que os equipamentos de Estação Total,
324 Nível Óptico e seus respectivos periféricos foram adquiridos por convênio FUSP e
325 são utilizados em atividades didáticas e de pesquisa na Escola Politécnica em
326 Santos. No entanto, por serem equipamentos ópticos, e devido às condições
327 climáticas da cidade de Santos, tais equipamentos necessitam de manutenções
328 periódicas. No entanto, para que seja possível a inclusão dos equipamentos nos
329 editais de apoio à manutenção, toma-se necessário que os mesmos possuam
330 números de patrimônio vigentes na instituição. **Parecer da PG:** o processo
331 encontra-se suficientemente instruído, não havendo necessidade de
332 complementação. Quanto à minuta do termo de comodato entende que, em linhas
333 gerais, a mesma não apresenta óbices jurídicos, podendo ser formalizada, a
334 critério do M. Reitor, ouvida antes a COP. **Parecer do relator:** manifesta-se
335 favorável quanto à formalização do Termo de Comodato entre a USP e a FUSP. A
336 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de Comodato
337 de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes entre a USP e a FUSP, objetivando
338 a transferência em comodato, por prazo determinado, dos equipamentos e/ou
339 materiais permanentes constantes da relação do Anexo, para o desenvolvimento
340 das atividades relacionadas com o Projeto FUSP nº 779, conforme proposto nos
341 autos. **Relatora: Prof.^a Dr.^a LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI** - 1.
342 **PROCESSO 2018.1.14174.1.3 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA** -
343 Proposta de alteração da nomenclatura da Superintendência de Segurança (SEG)
344 para Superintendência de Prevenção e Proteção Universitária (SPPU), objetivando
345 unificar o registro da Superintendência e do cargo do Superintendente, para evitar
346 dissonância nos termos registrados. **Parecer da PG:** observa que a alteração de
347 nomenclatura de órgãos insere-se no campo da organização e funcionamento da
348 Administração, não implicando aumento de despesas, ou criação ou extinção de
349 órgãos. Informa que a nomenclatura do cargo já foi alterada, em 2012, de
350 “Superintendente de Segurança” para “Superintendente de Prevenção e Proteção
351 Universitária”, através da Portaria GR-5828/2012, pretendendo-se agora, adequar
352 a nomenclatura do órgão, de forma a unificar os registros. Manifesta que a
353 iniciativa não apresenta óbice jurídico e que a alteração exigirá a emenda do
354 Estatuto e do Regimento Geral, o que, neste caso, devem ser aprovadas pelo Co,
355 ouvida a CLR. Encaminha sugestão de minuta de Resoluções. A Procuradora
356 Chefe da Procuradoria Acadêmica esclarece que além da análise pela CLR
357 deverá ser ouvida também a COP. Anota que há uma variedade de normas

358 universitárias que atualmente fazem referência à Superintendência de Segurança
359 e, portanto, quando se entenda conveniente e oportuno, deverão ser atualizadas.
360 **Parecer da relatora:** tendo em vista que a proposta de alteração é pautada no
361 mérito da abrangência dos trabalhos que já vem sendo realizados pela SPPU,
362 manifesta-se favorável baseado na observação que a alteração de nomenclatura
363 do órgão insere-se no campo da organização e funcionamento da Administração,
364 não implicando aumento de despesas, ou criação ou extinção de órgãos. A **COP**
365 aprova o parecer da relatora favorável à alteração da nomenclatura da
366 Superintendência de Segurança (SEG) para Superintendência de Prevenção e
367 Proteção Universitária (SPPU), conforme proposto nos autos. **2. PROCESSO**
368 **2019.1.549.42.8 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS** - Análise sobre a
369 formalização de Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre a USP, a
370 Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), Ana Carolina Takakura Moreira e o
371 Instituto Serrapilheira, objetivando a execução do projeto “Exploring the
372 association between neuronal and functional respiratory changes in Parkinson’s
373 disease”, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. Valor -
374 R\$ 90.000,00. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização
375 do Termo de Cooperação e à convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP**
376 aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Termo de Cooperação
377 Técnica e Financeira entre a USP/ICB, a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE),
378 Ana Carolina Takakura Moreira e o Instituto Serrapilheira, objetivando a execução
379 do projeto “Exploring the association between neuronal and functional respiratory
380 changes in Parkinson’s disease”, bem como à convalidação das atividades
381 desenvolvidas. **3. PROCESSO 2018.1.193.4.5 - JOSÉ VITOR PEREIRA MIGUEL**
382 - Solicita reembolso de despesas médicas, no valor de R\$ 1.900,00, com base na
383 Portaria GR 5721/2012. Ofício do Diretor do IEE, Prof. Dr. Colombo Celso Gaeta
384 Tassinari, ao Presidente da COP, solicitando a concessão de indenização ou a
385 autorização do pagamento dos reembolsos das despesas, com base na Portaria
386 GR-5721/2012, conforme requerimento e comprovantes apresentados pelo aluno
387 José Vitor Pereira Miguel. (25.07.2018). Requerimento de José Vitor Pereira
388 Miguel solicitando reembolso do valor de R\$ 1.900,00, despendido em serviços e
389 produtos de saúde em decorrência de emergência médica (entorse no joelho
390 direito e conseqüente rompimento do ligamento cruzado anterior), conforme
391 documentos comprobatórios anexados. Informa que sofreu a entorse no joelho
392 participando do estágio supervisionado em docência do Programa de
393 Aperfeiçoamento de Ensino em 04.06.2018. (19.07.2018). **Parecer da PG:** informa
394 que o Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais, atualmente regulamentado pela
395 Portaria GR 5721/12, tem por objetivo amparar as pessoas envolvidas em
396 atividades de interesse da Universidade, garantindo-lhes uma cobertura para
397 acidentes pessoais. Dentre as pessoas cobertas pelo Fundo encontram-se os
398 alunos regularmente matriculados na Universidade (art. 2º, I). A cobertura consiste
399 em indenização por morte acidental ou invalidez permanente decorrente de
400 acidente, ou reembolso de despesas médicas, ambos limitados a determinados
401 valores, a depender da categoria de cobertura (art. 3º). Atualmente, no caso de
402 alunos, o teto para o reembolso com despesas médicas é de R\$ 4.829,801 (art. 3º,
403 I). O interessado afirma ter sofrido “*entorse no joelho direito*”. Embora tenha
404 instruído o pedido de reembolso com os comprovantes das despesas médicas
405 realizadas com o seu tratamento, não há indicação de que o sinistro teria
406 ocorrido *quando em atividades de interesse da Universidade*. Na verdade, isso
407 nem foi ventilado, o que leva a crer se tratar de evento desvinculado da USP. O
408 Fundo não se confunde com seguro médico-hospitalar. Não se trata ainda de

409 amparar pessoas que não possuam plano de saúde. Neste ponto, destaca que a
410 Universidade oferece serviços médicos e odontológicos próprios aos seus alunos
411 (Resolução 7043/15). Acidentes como o relatado, por exemplo, podem ser
412 tratados pelo Hospital Universitário (art. 1º, I, "a"). Pelo exposto, s.m.j., por não se
413 enquadrar a situação em análise na Portaria GR 5721/12, com base nas
414 informações constantes dos autos, opina pelo indeferimento do pedido.
415 (14.07.2020). **Parecer da relatora:** em não havendo comprovação de acidente do
416 aluno durante suas atividades do programa PAE a solicitação não está apoiada
417 pela Portaria GR 5721/2012. Assim sendo, manifesta-se contrária ao pedido, nos
418 termos do parecer da PG. A **COP**, com a abstenção do Conselheiro Daniel, aprova
419 o parecer da relatora contrário ao reembolso de despesas médicas, no valor de R\$
420 1.900,00, solicitado pelo interessado, nos termos do Parecer da Procuradoria
421 Geral. **Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA - 1. PROCESSO**
422 **2020.1.387.18.7 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre
423 a formalização de Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento entre a USP/EESC, a
424 Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial - FIPAI,
425 a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, a SE Narandiba S.A., a Potiguar
426 Sul Transmissão de Energia S.A. e a Afluente Transmissão de Energia Elétrica
427 S.A., objetivando a realização da Pesquisa "Sistemas de Fundações Mistas por
428 Sapatas/Tirantes e Estacas Helicoidais Para Estruturas de Transmissão de
429 Energia Elétrica", bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à
430 Reitoria de 5% para 2,5%. Valor - R\$ 4.330.112,00. **Parecer do relator:**
431 manifesta-se favoravelmente à formalização do Contrato e à isenção parcial da
432 taxa USP que cabe à RUSP de 5% para 2,5%. A **COP** aprova o parecer do relator
433 favorável à formalização do Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento entre a
434 USP/EESC, a Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento
435 Industrial - FIPAI, a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, a SE
436 Narandiba S.A., a Potiguar Sul Transmissão de Energia S.A. e a Afluente
437 Transmissão de Energia Elétrica S.A., objetivando a realização da Pesquisa
438 "Sistemas de Fundações Mistas por Sapatas/Tirantes e Estacas Helicoidais para
439 Estruturas de Transmissão de Energia Elétrica", bem como à isenção parcial da
440 taxa USP que cabe à Reitoria de 5% para 2,5%, devendo ser recolhido o valor de
441 R\$ 97.562,18. **2. PROTOCOLADO 2018.5.929.1.4 - INSTITUTO DE FÍSICA DE**
442 **SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização de 2º Termo Aditivo ao Convênio
443 celebrado entre a USP e a Universidade de Coimbra, objetivando o detalhamento
444 das disposições relativas à proteção no exterior da propriedade intelectual
445 "PROCESSO DE OBTENÇÃO DE SUPERFÍCIES POLIMÉRICAS FUNCIONALIZADAS
446 COM FOTOSSENSIBILIZADORES, MATERIAL POLIMÉRICO FUNCIONALIZADO E SEU
447 USO", depositada em 16/07/2019 sob nº BR 10 2019 014681-8. **Parecer da**
448 **AUSPIN:** aprova e solicita a manifestação da COP quanto ao item "c" da Cláusula
449 Segunda (Propriedade Intelectual) da minuta. **Parecer da PG:** o item c, da
450 Cláusula Segunda, poderá ser analisado pela COP, conforme apontou a AUSPIN.
451 Sugere, contudo, antes da assinatura que nos trechos que constar a palavra
452 "exterior" (Clausula 1, Clausula 2 caput, "b" e "g") seja inserido um parêntese com
453 o seguinte dizeres (externo ao Brasil). Por se tratar de parceiros de países
454 diferentes, o termo "exterior" pode ser ambíguo. **Parecer do relator:** o acordo
455 prevê que, caso o pedido de patente não seja licenciado por terceiros, os custos
456 de depósito e manutenção do pedido na comunidade europeia seriam divididos
457 entre as duas universidades. Na USP, os custos de patente depositados no país
458 são cobertos com recursos da AUSPIN, que não se responsabiliza por depósitos
459 feitos em outros países e com custos correspondentes, que podem ser altos. Por

460 essa razão, sugere as providências necessárias por parte da Unidade que, caso
461 esses custos ocorram, a parte correspondente à USP seja coberta pela Unidade
462 (IFSC) e que seja providenciada a alteração no Termo, conforme solicitação da
463 PG-USP. A **COP** aprova o parecer do relator. **3. PROCESSO 2020.1.906.11.7 -**
464 **ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Termo de
465 Responsabilidade a ser assinado pelo M. Reitor, objetivando o estabelecimento e
466 as regras para a utilização da Base de Dados do Cadastro Único de Programas
467 Sociais do Governo Federal pela Professora Sênior, Ana Lúcia Kassouf. **Parecer**
468 **do relator:** manifesta-se favoravelmente. A **COP** aprova o parecer do relator
469 favorável ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo M. Reitor,
470 objetivando estabelecer as regras para a utilização da Base de Dados do Cadastro
471 Único de Programas Sociais do Governo Federal pela Professora Sênior, Ana
472 Lúcia Kassouf. **4. PROCESSO 2019.1.1813.11.0 - ESCOLA SUPERIOR DE**
473 **AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Análise sobre a formalização de Convênio
474 entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz,
475 objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso
476 de Especialização MBA em Gestão de Projetos, a ser ministrado de 31/08/2020 a
477 30/08/2022. Valor - R\$ 24.120.000,00. **Parecer do relator:** manifesta-se
478 favoravelmente à formalização do Convênio. A **COP** aprova o parecer do relator
479 favorável à formalização do Convênio entre a USP/ESALQ e a Fundação de
480 Estudos Agrários Luiz de Queiroz, objetivando a colaboração no gerenciamento
481 administrativo e financeiro do Curso de Especialização MBA em Gestão de
482 Projetos, a ser ministrado de 31/08/2020 a 30/08/2022. **5. PROCESSO**
483 **2019.1.18213.1.4 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Termo de Cessão de Uso
484 de área localizada na EACH, com 81,80m², a ser celebrado entre a USP, o
485 Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE) e a
486 Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do
487 Sistema Municipal de Atenção às Urgências e Emergências - COMURGE,
488 objetivando a instalação de base avançada do Serviço de Atendimento Móvel de
489 Urgência - SAMU. **Parecer da PG:** conforme justificativa pretende-se ceder o uso
490 da área para a implantação de estrutura de suporte emergencial na EACH, até
491 então desprovida de tal recurso, em benefício de alunos, docentes, servidores e
492 comunidade do entorno, bem como a inexistência de prejuízo às atividades
493 administrativas, de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Unidade.
494 Quanto ao instrumento sugerido, o mesmo apresenta-se como o mais adequado
495 ao fim pretendido, não havendo óbices a serem apontados na minuta
496 encaminhada. Ressalta a necessidade de aprovação pelas COP e CLR.
497 **Manifestação da SEF:** ressalta que não há ao que se opor à utilização da área
498 que faz parte do térreo de um edifício localizado no *Campus* da USP Leste, para a
499 instalação de uma base do SAMU. Solicita correção na descrição do objeto
500 (Cláusula Primeira) de que a área a ser cedida é situada no *Campus* da USP
501 Leste e não na EACH. Observa que não está regularizada a ocupação pela USP
502 do terreno sobre o qual o referido edifício está localizado. A área onde foi
503 construído está fora da Gleba delimitada pelo Decreto 47.710/2003, que destina
504 área do DAEE à USP para a implantação do *Campus* da USP Leste. Informa que
505 em 2017, conforme documentos anexos, a SEF manifestou ao DAEE, proprietário
506 do terreno, o interesse no uso da área solicitando consentimento para que a
507 Universidade desse prosseguimento às tratativas para formalizar a atual situação
508 dominial, não obtendo resposta. Encaminha os autos à SG e sugere informar a
509 PG-USP sobre as questões apontadas. **Manifestação do DFEI:** após análise
510 constata que o procedimento adotado atende as normas da Universidade que

511 regem a matéria. Alerta para a correção solicitada pela SEF. A Secretaria Geral,
512 tendo em vista as informações apresentadas pela SEF, encaminha os autos à PG-
513 USP, para manifestação. **Parecer da PG:** ao que consta da informação prestada
514 pela SEF, não está regularizada ocupação, em favor da USP, do imóvel que se
515 pretende ceder à Municipalidade, vez que localizada fora dos limites da permissão
516 de uso autorizada pelo Decreto nº 47.710, de 18 de março de 2003, estando a
517 mesma em processo de regularização perante o Departamento de Águas e
518 Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE). Por essa razão, entendemos ser
519 juridicamente inviável a formalização da cessão de uso pretendida, já que a USP,
520 enquanto não regularizar a situação com o referido órgão estadual, não teria
521 legitimidade para tal mister. Encaminha os autos à SG. A Secretaria Geral, de
522 acordo com o parecer da PG-USP, devolve os autos ao Gabinete do Reitor. O
523 Gabinete do Reitor encaminha os autos à PG-USP. **Parecer da PG:** retornam os
524 autos, para, enquanto não regularizada a ocupação da área a que se pretende
525 ceder à Municipalidade, avaliação jurídica alternativa para que a base do SAMU
526 possa ser instalada no local, tendo em vista a importância para a comunidade
527 uspiana e da região. Entende ser necessária a readequação da minuta do Termo
528 de Cessão de Uso anteriormente aprovado pela PG, devendo constar como
529 cedente, além da USP, o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de
530 São Paulo (DAEE), conforme minuta anexa. Encaminha os autos à SG, para oitiva
531 da CLR e COP. **Parecer da CLR:** em reunião de 07.08.2020, aprova o parecer do
532 relator, favorável à formalização do Termo de Cessão de Uso de área situada na
533 USP Leste, com 81,80 m², para fins de instalação de base do SAMU pela
534 Coordenadoria do Sistema Municipal de Atenção às Urgências e Emergências –
535 COMURGE, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral. **Parecer do relator:**
536 manifesta-se favoravelmente à aprovação do Termo de Cessão de Uso de área,
537 para a instalação de um posto do SAMU na EACH, conforme proposto. A **COP**
538 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de Cessão de Uso
539 de área localizada na Área Capital-Leste, com 81,80m², entre a USP, o
540 Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE) e a
541 Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do
542 Sistema Municipal de Atenção às Urgências e Emergências - COMURGE,
543 objetivando a instalação de base avançada do Serviço de Atendimento Móvel de
544 Urgência - SAMU, conforme proposto pela Procuradoria Geral. **Relator: Prof. Dr.**
545 **RODNEY GARCIA ROCHA -1. PROCESSO 2020.1.184.14.6 - INSTITUTO DE**
546 **ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Termo de
547 Permissão de Uso a ser celebrado entre a USP/IAG e a Sociedade Astronômica
548 Brasileira - SAB, objetivando regulamentar a utilização da sala nº B310, situada no
549 2º andar do Bloco B - Departamento de Astronomia. **Parecer da PG:** manifesta
550 que o objeto encontra-se devidamente individualizado na planta/croqui e os
551 motivos e a finalidade estão descritos na justificativa. Observa que a
552 representação da entidade permissionária está em conformidade com a
553 documentação acostada aos autos, a qual deverá ser atualizada, se o caso, no
554 momento da assinatura do termo, cabendo à administração verificar a
555 regularidade da representação. Solicita que os autos sejam instruídos, ainda, com
556 a cópia do Estatuto da associação civil, devidamente registrado no Oficial de
557 Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos do artigo 45, do Código Civil.
558 Quanto a minuta do termo de permissão de uso, de um modo geral, está em
559 conformidade com o modelo encontrado na página da PG. Encaminha os autos
560 para apreciação pela COP e CLR. **Manifestação da SEF:** manifesta que do ponto
561 de vista do espaço físico, não há ao que se opor à ocupação da sala.

562 **Manifestação do DFEI:** após análise constata que o procedimento adotado
563 atende as normas da Universidade que regem a matéria. Alerta para o
564 atendimento da solicitação da PG-USP. **Parecer do relator:** manifesta-se
565 favoravelmente à formalização do Termo de Permissão de uso. A **COP** aprova o
566 parecer do relator favorável à formalização do Termo de Permissão de Uso entre a
567 USP/IAG e a Sociedade Astronômica Brasileira - SAB, objetivando regulamentar a
568 utilização da sala nº B310, situada no 2º andar do Bloco B - Departamento de
569 Astronomia. **2. PROCESSO 2019.1.1062.18.2 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE**
570 **SÃO CARLOS** - Concessão de Uso de área pertencente a USP, localizada no
571 Prédio do Serviço Técnico de Informática da Escola de Engenharia de São Carlos,
572 com 291,20m², para instalação de Agência Centro Comercial - PAB-USP do
573 Banco do Brasil S.A. **Parecer da PG:** manifesta que a Unidade deve esclarecer o
574 interesse público na concessão de uso do bem em favor da referida instituição
575 financeira, complementando a justificativa de interesse público juntada aos autos.
576 Como se infere dos autos, o Banco do Brasil havia proposto, para a renovação da
577 concessão de uso, uma redução da taxa de administração mensal em 25%, ou
578 seja, de R\$ 23.905,20 para R\$17.928,90. A EESC, por sua vez, propôs uma
579 redução de 15% do valor dispendido atualmente, o que resulta em R\$ 20.319,42,
580 o que foi acatado pelo Banco do Brasil. Por sua vez, à vista do quanto justificado
581 que fundamenta a permissão de uso de espaço no Acordo Base de Parceria
582 Institucional firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco do Brasil (anexo aos
583 autos), podem evidenciar a inexigibilidade de realização de procedimento licitatório
584 por ausência de viabilidade de competição, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei
585 8666/93. No entanto, considerando ainda a necessidade de complementação da
586 justificativa de interesse público como exposto, caso se caracterize a hipótese
587 descrita, é necessário que os autos sejam instruídos com o Ato Declaratório de
588 Inexigibilidade de Licitação, a ser firmado pelo Diretor da Unidade e ratificado pelo
589 M. Reitor. Esclarece que, muito embora a COP e a CLR já tenham se pronunciado
590 sobre o uso de área da Unidade para o funcionamento do Posto de Atendimento
591 Bancário do Banco do Brasil, cabe observar que, naquela ocasião os referidos
592 órgãos colegiados aprovaram o uso de área de 90,77m² para a mesma finalidade.
593 Portanto, considerando que, o que se pretende, nesta oportunidade, e conceder o
594 uso de área equivalente a 291,20m², mostra-se recomendável a prévia submissão
595 do assunto à COP e à CLR. Ressalta a necessidade de juntada aos autos do
596 instrumento que confere legitimidade ao representante indicado pela instituição
597 financeira para a assinatura do contrato em questão, por ocasião da celebração do
598 ajuste. No que diz respeito à minuta de contrato, cumpre mencionar, em seu
599 preâmbulo, a data da aprovação do assunto pela COP e pela CLR. Ademais,
600 quanto ao prazo, entende que este não poderá exceder o prazo do Acordo Base
601 de Parceria Institucional, vigente até setembro de 2022, sem prejuízo de eventual
602 aditamento contratual, caso venha a ser firmado novo Acordo Base de Parceria
603 Institucional nos mesmos moldes daquele atualmente em vigor. Tal circunstância
604 deverá estar especificada na redação da Cláusula segunda da minuta proposta.
605 Sugere, ainda, seja reescrito o parágrafo segundo da Cláusula terceira, com a
606 seguinte redação: *“A presente Concessão não poderá, sob nenhuma hipótese ou*
607 *pretexto, ser transferida a terceiros, sendo igualmente vedada a sublocação da*
608 *área, no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato*
609 *direta ou indiretamente praticado com tal fim.”* Quanto ao índice de reajuste da
610 taxa de administração, na hipótese em exame, parece possível que seja aplicável
611 o IPC-Fipe. O Procurador Chefe da Procuradoria Patrimonial Administrativa
612 manifesta-se de acordo com parecer e em complementação recomenda: 1) Na

613 alínea “c” do parágrafo primeiro da Cláusula terceira, sugere a seguinte redação:
614 "c) *responsabilizar-se, EXCLUSIVAMENTE, pela manutenção, inclusive*
615 *preventiva, limpeza e vigilância das instalações, benfeitorias úteis e necessárias,*
616 *não gerando, em hipótese alguma, o direito de retenção ao CONCESSIONÁRIO”;*
617 2) Preenchimento do parágrafo primeiro da Cláusula quarta; 3) No parágrafo único
618 da Cláusula sétima, sugere a seguinte redação: *“Findo o prazo da Concessão, a*
619 *posse direta da área concedida retornara à CONCEDENTE, integrando-se ao seu*
620 *patrimônio as benfeitorias de qualquer natureza nela construídas,*
621 *independentemente de qualquer indenização, não gerando, em hipótese alguma,*
622 *direito de retenção em favor da CONCESSIONARÁRIA.”* Encaminha os autos à EESC
623 para providências. A Unidade atende ao solicitado no parecer da PG e encaminha
624 os autos à SG para deliberação das COP e CLR, posteriormente ao GR, para
625 ratificação pelo M. Reitor do Ato Declaratório de dispensa de licitação, em caso de
626 pareceres favoráveis das referidas Comissões. **Manifestação da SEF:** encaminha
627 os autos à PUSP-SC para verificar a área de permissão de uso. **Manifestação da**
628 **PUSP-SC/DVEF:** atesta que o espaço está adequado às normas vigentes e apto
629 para utilização. **Manifestação do DFEI:** constata que o procedimento adotado
630 está em conformidade com as normas orçamentárias vigentes e lembra a EESC
631 que: a) quando aplicável, deverão ser submetidas informações ao Tribunal de
632 Contas do Estado, conforme o que determina o Comunicado SDG nº 40/2018,
633 publicado no D.O.E. de 20/12/2018; e b) por ocasião do ajuste atender ao § 21 do
634 parecer PG. 2292/19, fls. 158. Assim sendo, propõe o envio dos autos
635 preliminarmente a SG para a prévia anuência da COP e CLR, em seguida ao GR
636 para ratificação do Ato Declaratório às fls. 172 e posteriormente a EESC para
637 publicação e demais providências. **Parecer do relator:** manifesta-se pela
638 aprovação do Contrato de Regulamentação da Concessão de Uso da área
639 pertencente a EESC para a instalação da Agência Centro Comercial PAB - USP
640 do Banco do Brasil S.A. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
641 formalização do Contrato de Concessão de Uso entre a USP/EESC e o Banco do
642 Brasil S.A., objetivando regulamentar a utilização de área pertencente à USP,
643 localizada junto ao Prédio do Serviço Técnico de Informática da Escola de
644 Engenharia de São Carlos, com 291,20m² de área construída, na qual será
645 instalada Agência Centro Comercial - PAB-USP do Banco do Brasil S.A. A seguir,
646 o Senhor Presidente passa à discussão da **PAUTA COMPLEMENTAR - 1. PARA**
647 **ANÁLISE - _PROCESSO 2019.1.71.37.4 - INSTITUTO DE ESTUDOS**
648 **AVANÇADOS** - Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a
649 USP/IEA e o COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL - CGI.br, por
650 intermédio do NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR -
651 NIC.br, objetivando a cooperação mútua entre as partes para Criação de
652 Plataforma acadêmica para análise e discussão da “Economia, Cultura e Poder
653 das Redes” e outros temas que digam respeito à Internet e Sociedade. Valor - R\$
654 1.250.000,00. O plano de trabalho anexo tem como escopo a criação, implantação
655 e operação da Cátedra Oscar Sala. A **COP** aprova a formalização do Acordo de
656 Cooperação entre a USP/IEA e o Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, por
657 intermédio do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br,
658 objetivando a cooperação mútua entre as partes para criação de plataforma
659 acadêmica para análise e discussão da “Economia, Cultura e Poder das Redes” e
660 outros temas que digam respeito à Internet e Sociedade. **2. PROCESSOS A**
661 **SEREM RELATADOS - Relatora: Prof.ª Dr.ª LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI -**
662 **1. PROCESSO 2020.1.4015.1.2 - CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP** - Análise
663 sobre a formalização de Convênio entre a USP, a FUSP e a HUAWAI DO BRASIL

664 TELECOMUNICAÇÕES Ltda., objetivando desenvolver um *framework* de
665 Inteligência Artificial (IA) para integração de algoritmos de ML de análise
666 comportamental. O projeto prevê que este *framework* funcione com dados de
667 entrada de diferentes formatos, adequados para diferentes linguagens de
668 programação (pelo menos duas) e suporte o uso de diferentes metodologias
669 de *machine learning*, bem como pedido de isenção parcial do adicional de apoio
670 (de 5% para 3%). Valor - R\$ 989.520,00 **Parecer da relatora:** o INOVA USP e
671 seus pesquisadores e docentes optaram por solicitar a redução no Adicional de
672 Apoio a Projetos da USP, substituindo a taxa calculada em 5% (cinco por cento)
673 para 3,0%, de maneira que a soma das taxas não ultrapasse os 20%, previstos
674 em lei. Em conformidade com as leis vigentes, manifesta-se favorável ao pleito de
675 solicitação de redução de taxas do Adicional de Apoio de 5,0% para 3,0%. A **COP**
676 aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP, a
677 FUSP e a HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., objetivando
678 desenvolver um *framework* de Inteligência Artificial (IA) para integração de
679 algoritmos de ML de análise comportamental. O projeto prevê que este *framework*
680 funcione com dados de entrada de diferentes formatos, adequados para diferentes
681 linguagens de programação (pelo menos duas) e suporte o uso de diferentes
682 metodologias de *machine learning*, bem como à redução do adicional de apoio de
683 5% para 3%. **2. PROCESSO 2020.1.4016.1.9 - CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP**
684 - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP, a FUSP e a HUAWEI DO
685 BRASIL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., visando regular o desenvolvimento das
686 atividades acadêmicas de pesquisa e capacitação em tecnologias avançadas nas
687 áreas de redes de comunicação e inteligência artificial providas pelo Centro de
688 Internet do Futuro, um polo de inovação e pesquisa com foco em P&D, bem como
689 pedido de isenção parcial do adicional de apoio (de 5% para 3%). Valor - R\$
690 553.334,71. **Parecer da relatora:** o INOVA USP e seus pesquisadores e docentes
691 optaram por solicitar a redução no Adicional de Apoio a Projetos da USP,
692 substituindo a taxa calculada em 5% (cinco por cento) para 3,0%, de maneira que
693 a soma das taxas não ultrapasse os 20%, previstos em lei. Em conformidade com
694 as leis vigentes, manifesta-se favorável ao pleito de solicitação de redução de
695 taxas do Adicional de Apoio de 5,0% para 3,0%. A **COP** aprova o parecer da
696 relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP, a FUSP e a HUAWEI DO
697 BRASIL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., visando regular o desenvolvimento das
698 atividades acadêmicas de pesquisa e capacitação em tecnologias avançadas nas
699 áreas de redes de comunicação e inteligência artificial providas pelo Centro de
700 Internet do Futuro, um polo de inovação e pesquisa com foco em P&D, bem como
701 à redução do adicional de apoio de 5% para 3%. **3. PROCESSO 2020.1.4060.1.8 -**
702 **CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP** - Análise sobre a formalização de Convênio
703 entre a USP, a FUSP e a HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES Ltda.,
704 objetivando desenvolver a integração de ambientes *edge-fog-cloud* por meio da
705 criação de um *framework* de código aberto baseado em computação *edge-fog-*
706 *cloud* e Inteligência Artificial. A ideia é integrar aplicações voltadas para Internet
707 das Coisas que funcionem tanto para os *smart environments* (*smart city, safety*
708 *city, smart home, home office*) quanto para a Indústria 4.0, bem como pedido de
709 isenção parcial do adicional de apoio (de 5% para 2,8%). Valor - R\$ 1.128.900,00.
710 **Parecer da relatora:** o INOVA USP e seus pesquisadores e docentes optaram por
711 solicitar a redução no Adicional de Apoio a Projetos da USP, substituindo a taxa
712 calculada em 5% (cinco por cento) para 2,8%, de maneira que a soma das taxas
713 não ultrapasse os 20%, previstos em lei. Em conformidade com as leis vigentes,
714 manifesta-se favorável ao pleito de solicitação de redução de taxas do Adicional

715 de Apoio de 5.0% para 2,8%. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à
716 formalização do Convênio entre a USP, a FUSP e a HUAWEI DO BRASIL
717 TELECOMUNICAÇÕES Ltda., objetivando desenvolver a integração de ambientes
718 *edge-fog-cloud* por meio da criação de um *framework* de código aberto baseado
719 em computação *edge-fog-cloud* e Inteligência Artificial. A ideia é integrar
720 aplicações voltadas para Internet das Coisas que funcionem tanto para os *smart*
721 *environments* (*smart city, safety city, smart home, home office*) quanto para a
722 Indústria 4.0, bem como à redução do adicional de apoio de 5% para 2,8%. A
723 seguir, o Diretor do Departamento de Convênios, Prof. Dr. Igor Studart Medeiros,
724 agradece a oportunidade e faz a apresentação do Sistema de Convênios USP -
725 Categoria Pesquisa Nacional, que será implementado em 1º de setembro de 2020.
726 Na mesma oportunidade, a Diretora do Departamento de Finanças, Prof.^a Dr.^a
727 Mara Jane Contrera Malacrida, apresenta as funcionalidades do novo sistema,
728 principalmente no que diz respeito à taxa USP e ao adicional de apoio. Com a
729 palavra, o Prof. Nussio manifesta que era uma demanda antiga da CODAGE essa
730 reformulação. Prossequindo, o Prof. Nussio sugere que a Comissão permita que o
731 Sistema adote procedimentos automáticos de trâmites para aprovação das
732 propostas de convênios a serem celebrados pelas Unidades Embrapii da USP, em
733 regime de co-financiamento com recursos federais, bem como de projetos
734 financiados pelo Instituto Serrapilheira ou pela Finep, uma vez que os mesmos se
735 enquadram na hipótese de isenção de taxa. Com essa permissão, não haverá
736 necessidade de apreciação pela COP, sendo a sugestão aprovada. Com a
737 palavra, o Senhor Presidente agradece pelo trabalho e diz que uma demanda da
738 COP foi implementada. A seguir, o Prof. André elogia o trabalho que torna
739 transparente a Universidade e as fundações. Ato contínuo, os professores Luís
740 Carlos e Rodney e as professoras Brasilina e Liedi parabenizam os professores
741 Nussio e Igor e a professora Mara Jane, destacando que o novo sistema dará
742 eficiência ao processo, facilitando o entendimento das Unidades e com isso
743 resolvendo os problemas que existiam para a análise da COP. A seguir, o
744 representante discente Daniel, deixa registrado suas congratulações. Manifesta
745 que a apresentação de caminhos ágeis para esse tipo de iniciativa é muito
746 importante. Agradece pela transparência e parabeniza todos os envolvidos por
747 meio dos professores Igor e Mara. Ato contínuo, o Senhor Presidente se
748 manifesta com relação ao Projeto de Lei nº 529, especificamente do tema
749 denominado superávit financeiro, uma vez que a sua aplicação impossibilitará a
750 gestão das Universidades. Diz que está aguardando uma comunicação do Reitor,
751 destacando que o CRUESP está tratando da questão. Com a palavra, o
752 Conselheiro Daniel manifesta sua preocupação com a matéria, uma vez que o
753 Projeto de Lei está tramitando em caráter emergencial. A seguir, o Senhor
754 Presidente diz que a aplicação do citado tema seria muito difícil para a USP,
755 considerando que se trata de decisões de curto prazo. Com a palavra, a Prof.^a
756 Liedi propõe que conste em ata a preocupação da COP neste momento, uma vez
757 que a Comissão está discutindo sobre a questão e prevendo problemas a médio e
758 longo prazos. A seguir, o Senhor Presidente se compromete a deixar a Comissão
759 informada sobre os desdobramentos da PL 529 e as ações da Universidade para
760 tratar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por
761 encerrada a reunião, às 17h20. Do que, para constar, eu,
762 _____ Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e
763 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
764 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
765 assinada. São Paulo, 18 de agosto de 2020.